



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SELETA SOC CRIATIVA E HUMANITÁRIA QUADRO DE NAVIRAÍ.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr^a Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, nº. 568, Bairro: Centro e do outro lado a SELETA SOC CRIATIVA E HUMANITÁRIA QUADRO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica, sendo uma associação privada, situada à Rua Júlio Soares S. Filho, 568, nesta cidade de Naviraí, neste ato representada pelo Sr. Sivaldo Pinoti da Silva, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 40, XI e artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr^a Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 036/2018 – Dispensa por Justificativa nº 012/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 74.299,08 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,7516%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$143.899,08 (cento e quarenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2019 até o dia 17/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

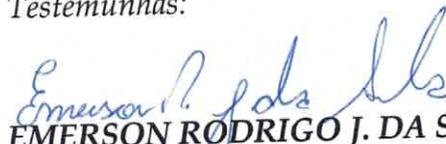
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 05 de fevereiro de 2019.


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Gerente de Ass. Social e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 089/2018
Contratante


SIVALDO PINOTI DA SILVA
CPF: 357.101.281-04
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20